



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LAS-RAS Nº 038/2021****LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **HELIO GUIMARÃES VILELA FILHO E OUTRO/FAZENDA MANDIOCA - MAT. 16330, 16331, 16332, 16333, 16334, 16335 e 17171 e 17170**, CNPJ/CPF nº **691.751.446-20**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA, (Parâmetro: Área útil: 738, 00 ha); com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-01-03-1**, localizada NA ZONA RURAL; (**Coordenadas Geográficas: (DATUM:SIRGAS 2000): Latitude/X: 18°42'27" e Longitude/Y: 48°14'21"**), no Município de **PERDIZES**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **14512/2018/001/2021**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] SEM CONDICIONANTES**[X] COM CONDICIONANTES**

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 17/04/2031**Nº ID: 24083**

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE

				MEDIDA
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	100,000	ha
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de semente	Produção nominal	1.800,000	t/ano
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Área inundada	0,090	ha

UBERLÂNDIA, 17 DE ABRIL DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 22/04/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28306693** e o código CRC **CEEEFD3D**.